



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

16 de julho de 2025

Vitória do Xingu Pará, Ano IX 703

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITÓRIA DO XINGU**

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento,
Orçamento, Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte

DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca
e Abastecimento

DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA DUARTE JUNIOR
Secretário Municipal de Turismo

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA
Secretário Municipal de Cultura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

EXTRATOS E AVISOS ----- PÁG 02/07
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.527/2025 ----- PÁG 04/07

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POLO CRISTIANO VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx | prefeitura_vx



NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS E AVISOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-027-FMAS - PARTES: CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ: 13.461.787/0001-30 – CONTRATADO: TOPP MALHARIAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 13.664.662/0001-08 - Contrato Administrativo nº 20250325, com o valor global de R\$: 50.605,35; OBJETO: Fornecimento de material de consumo (cama e banho); FONTE DE RECURSOS: 2.095 - 3.3.90.30.00; VIGÊNCIA: 17/06/2025 e encerrando em 16/06/2026; Vitória do Xingu/PA, 17/06/2025 – Dilcelene Rabelo Almeida - Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-015-PMVX - PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: R N G DE SOUSA – CNPJ: 05.866.584/0001-04 - Contrato Administrativo nº 20250332, com o valor global de R\$: 100.838,60; FONTE DE RECURSOS: 2.034 – 3.3.90.39.00; CONTRATADO: R N G DE SOUSA – CNPJ: 05.866.584/0001-04 - Contrato Administrativo nº 20250333, com o valor global de R\$: 47.191,50; FONTE DE RECURSOS: 2.018 – 3.3.90.39.00; VIGÊNCIA: 25/06/2025 e encerrando em 24/06/2026; OBJETO: Prestação de serviços e realização de eventos (incluindo locação de equipamentos); Vitória do Xingu/PA, 25/06/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-033-PMVX - PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: M. COSTA SANTOS LTDA – CNPJ: 54.835.846/0001-70 - Contrato Administrativo nº 20250334, com o valor global de R\$: 2.141.400,00; FONTE DE RECURSOS: 2.018 – 3.3.90.39.00; VIGÊNCIA: 27/06/2025 e encerrando em 26/06/2026; OBJETO: Aquisição de peixeira de jazida ou pedregulho e pedra brita nº. 2; Vitória do Xingu/PA, 27/06/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-030-PMVX - PARTES: CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED – CNPJ: 14.811.402/0001-80 – CONTRATADO: MOOVE ESPORTES LTDA – CNPJ: 14.580.787/0001-12 - Contrato Administrativo nº 20250344, com o valor global de R\$: 135.033,00; CONTRATADO: ATACADISTA PERSONA LTDA – CNPJ: 60.275.106/0001-20 - Contrato Administrativo nº 20250345, com o valor global de R\$: 285.072,80; CONTRATADO: J. S. MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.124.075/0001-69 - Contrato Administrativo nº 20250346, com o valor global de R\$: 177.786,84; FONTE DE RECURSOS: 2.059 – 3.3.90.30.00; VIGÊNCIA: 07/07/2025 e encerrando em 06/07/2026; OBJETO: Fornecimento de materiais esportivos; Vitória do Xingu/PA, 07/07/2025 – Grimário Reis Neto – Secretário

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250356 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-040-PMVX, para a aquisição de materiais de pesca esportiva, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). EMPRESA E VALORES REGISTRADOS: PARTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53; EMPRESA: XINGU TOUR & SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.110.574/0001-64, valor registrado R\$: 315.674,00 para os itens: 1 ao 24. Validade da Ata é de 14/07/2025 a 14/07/2026. Vitória do Xingu/PA, 14/07/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-040-PMVX - PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO: XINGU TOUR & SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.110.574/0001-64 - Contrato Administrativo nº 20250357, com o valor global de R\$: 315.674,00; OBJETO: Aquisição de materiais de pesca esportiva; FONTE DE RECURSOS: 2.035 - 3.3.90.31.00; VIGÊNCIA: 14/07/2025 e encerrando em 14/07/2026; Vitória do Xingu/PA, 14/07/2025 – Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.





NESTA EDIÇÃO: EXTRATOS E AVISOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250358 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2025-034-FMS, para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza (copa cozinha), água mineral e gás de cozinha - Casa de Apoio em Belém/PA, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). EMPRESA E VALORES REGISTRADOS: PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU – CNPJ: 11.190.812/0001-63; EMPRESA: NOVA ERA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 54.556.465/0001-52, valor registrado R\$: 688.630,01 para os itens: 01 ao 237. Validade da Ata é de 15/07/2025 a 15/07/2026. Vitória do Xingu/PA, 15/07/2025 – Samuel Silva Portilho de Melo – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2025-042-PMVX; OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática; ABERTURA: 30/07/2025, as 09:00; Vitória do Xingu/PA, 15/07/2025 – Cleonice da Silva Soares – Agente de Contratação (Pregoeira).

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2025-043-PMVX; OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de veículos diversos; ABERTURA: 31/07/2025, as 09:00; Vitória do Xingu/PA, 15/07/2025 – Joaquim dos Santos Mendes – Agente de Contratação (Pregoeiro).

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2025-044-FMS; OBJETO: Prestação de serviços de exames médicos especializados; ABERTURA: 31/07/2025, as 14:30; LOCAL P/ RETIRADA E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, www.vitoriadoxingu.pa.gov.br, www.licitanet.com.br, Mural de Licitações do TCM/PA, PNCP e também poderá ser lido ou obtido cópias na sede do Departamento de Suprimentos e Serviços, situado na Avenida Manoel Félix de Farias s/n, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, das 08:00 às 12:00 horas; Vitória do Xingu/PA, 15/07/2025 – Joaquim dos Santos Mendes – Agente de Contratação (Pregoeiro).

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 7.2025-011-PMVX

EXTRATO DE DE CONTRATO – DISPENSA Nº. 7.2025-011-PMVX - PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu) – CNPJ: 34.887.935/0001-53 – CONTRATADO – A. L. MARTINS LTDA – CNPJ: 41.604.220/0001-01, Contrato Administrativo nº 20250359 com o valor global de R\$: 52.100,00 (Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais); FONTE DE RECURSOS: 2.033 – 3.3.90.30.00; VIGÊNCIA: 15/07/2025 a 15/07/2026; OBJETO: Confecção e fornecimento de materiais de vestuário para o terneiro do tucunaré; Vitória do Xingu/PA, 15/07/2025 - Márcio Viana Rocha – Prefeito Municipal.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Poder Executivo
Procuradoria Geral do Município

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.527/2025, de 16 de julho de 2025.

Regulamenta a Lei nº 367/2023, de 04 de dezembro de 2023, que implementou o Programa Habitacional Municipal de Vitória do Xingu, denominado “Meu Lar”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, Estado do Pará, **MÁRCIO VIANA ROCHA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 367/2023 de 04 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica regulamentado por este Decreto o **PROGRAMA HABITACIONAL MUNICIPAL “MEU LAR”**, criado pela Lei nº 367/2023, de 04 de dezembro de 2023, destinado à concessão de unidades habitacionais de interesse social no Município de Vitória do Xingu.

Art. 2º A coordenação e operacionalização do **PROGRAMA MEU LAR** ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal De Trabalho E Seguridade Social – SEMUTS, com apoio da Comissão Especial de Moradia.

Art. 3º Serão beneficiários do Programa “**MEU LAR**” os munícipes que atendam aos seguintes critérios:

- I - Estar em situação de vulnerabilidade social;
- II - Residência fixa no município de Vitória do Xingu-Pará, há mais de 03 (três) anos;
- III - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
- IV - Ter renda familiar mensal de até um salário-mínimo;
- V - Residir em moradia de risco, precária ou insalubre;
- VI - Não ter sido beneficiado por programa habitacional ou de regularização fundiária de interesse

☉ Avenida Manoel Felix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-Pará
☉ pgmvtx@gmail.com





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Poder Executivo
Procuradoria Geral do Município

social, salvo os beneficiários do Programa Municipal "Aluguel Social";

VII - Não possuir outro imóvel, seja urbano ou rural, matriculado ou não, em qualquer município do país;

VIII - Ter domicílio eleitoral no município de Vitória do Xingu/PA, há mais de 03 (três) anos.

Art. 4º Será dada prioridade à inclusão no cadastro do PROGRAMA "MEU LAR" às famílias que apresentem:

I - Condições extremas de insalubridade e periculosidade do imóvel atestado mediante parecer técnico emitido pelo Setor de Habitação e avaliação Da Comissão De Moradia;

II - Famílias com gestantes, nutrízes ou crianças de 0 à 12 anos;

III - Pessoas com deficiência ou doenças degenerativas incapacitantes, mediante laudo médico, idosos com mais de 60 anos.

§1º A Comissão Especial de Moradia, juntamente com a Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social – SEMUTS, poderão sem prejuízos de outros requisitos, estabelecer outros critérios de prioridade.

§2º Programa Habitacional de Interesse Social para fins do inciso "VI" são aquele gerido por órgãos Federais e/ou estadual.

Art. 5º Não será considerada em vulnerabilidade social e, conseqüentemente, será excluída do programa do **PROGRAMA MEU LAR**, a família cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e estadual, que receba mais que 01 (um) salário-mínimo e que possua membro integrante de sua composição familiar em qualquer das condições listadas abaixo:

§1. Seja pensionista de servidor público;

§2. Empregado com carteira profissional assinada;

§3. As informações serão declaradas pelo Responsável Familiar, podendo ser auditadas pela Administração.

Art. 6º A Comissão Especial de Moradia será composta por três servidores, formada especialmente

☉ Avenida Manoel Felix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-Pará
☉ pgmvtx@gmail.com





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Poder Executivo
Procuradoria Geral do Município

para iniciar o cadastramento de famílias que atendam aos critérios estabelecido na Lei Municipal 367/2023 e no presente decreto regulamentador.

§1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Moradia os seguintes servidores municipais:

- I – MICHELE DE JESUS SOUZA, matrícula nº 0418386, cargo Assessor especial gabinete;
- II – JANAURA FURTADO DOS SANTOS, matrícula nº 0419274, cargo Coordenador Secretaria;
- III – TELMA SILVA SOARES, matrícula nº 0419319, cargo Assistente Social.

§2º A comissão de gestão do programa adotará os meios necessários para recolhimento de informações relevantes para o atendimento, acompanhamento e encaminhamento pertinentes.

§3º Situações adversas serão avaliadas pela Comissão Especial de Moradia, juntamente com a Coordenação de Habitação e Procuradoria Municipal.

Art. 7º A Comissão Especial de Moradia, terá as seguintes atribuições:

- I – Gerir e coordenar o Programa “Meu Lar”;
- II – Disciplinar, coordenar e implementar as ações de apoio para qualidade da gestão e da execução do programa;
- III – Coordenar, gerir e operacionalizar a base de gestão das famílias beneficiárias.

Art. 8º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão esclarecidos pela Procuradoria Municipal.

Art. 9º A permanência do Programa meu Lar a cada família, estará condicionada a verificação das informações e critérios constantes neste Decreto.

Art. 10º Será lavrado Instrumento de Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel para fins residencial, regido pela Lei Municipal e por este Decreto.

§1º Os cessionários, antes do decurso do prazo de 20 (vinte) anos estão impedidos de:

- I – Dar em locação, total ou parcial o imóvel;
- II – Transferir a terceiros, a qualquer título, o imóvel que lhe foi concedido, sem prévia e expressa autorização do Município CONCEDENTE;

- ☉ Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-Pará
- ☉ pgmvtx@gmail.com





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
Poder Executivo
Procuradoria Geral do Município

III – Construir, modificar ou efetuar qualquer benfeitoria no imóvel que venha mudar sua estrutura.

§2º. Em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte do cessionário, o Município poderá rescindir a qualquer tempo a cessão de uso, em que será concedido um prazo de 60(sessenta) dias para desocupação do imóvel, em que deverá restituí-lo no mesmo estado de conservação em que o recebeu, salvo o desgaste natural, e com todas as obrigações contratuais em dia.

§3º. Em caso de falecimento, o direito real de uso transfere-se por sucessão legítima ou testamentária.

PARAGRAFO ÚNICO: Os cessionários estarão impedidos, a qualquer tempo, de dar destinação diversa ao imóvel.

Art. 11º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias de julho de 2025

MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

☉ Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-Pará
☉ pgmvtx@gmail.com

